

## **Discurso Solenidade de Abertura da II Semana Nacional de Juizados Especiais, realizada no Conselho Nacional de Justiça**

Brasília, 02 de junho de 2025

Senhoras e Senhores.

É com muita honra que venho participar deste evento, na representação do Fonaje, o Forum Nacional de Juizados Especiais, que existe desde 1997, e vem desempenhando papel fundamental na consolidação da jurisprudência no âmbito dos juizados especiais, labutando firmemente na manutenção dos fundamentos e princípios inaugurados, há 30 anos, pela Lei 9099/95.

Não posso deixar de lembrar quando o Ministro Barroso, prestes a assumir a Presidência do Supremo Tribunal Federal, numa atitude nunca vista na história da magistratura, através da AMB, promoveu reunião de trabalho com todos os representantes de todas as associações de magistrados das justiças estadual, federal e do trabalho. Na ocasião, o então futuro Presidente do STF quis ouvir e sentir as percepções da magistratura com relação às necessidades para uma melhor prestação jurisdicional, fazendo questão de tratar dos juizados especiais, algo também inédito, louvável e aplaudido pelos integrantes do sistema.

Satisfação maior do que ter presenciado esse momento, foi quando vimos publicada a Resolução 533/2023, alterando o artigo 5º da Resolução 359/2020, que instituiu a Semana Nacional dos Juizados Especiais para **valorização, visibilidade e aprimoramento** da gestão dos juizados especiais, além de ações e providências ali recomendadas.

Segundo o Justiça em Números, constante do Portal do CNJ, apenas neste ano de 2025 (dados colhidos até 30/04/2025) foram distribuídos 1.898.274 procedimentos novos de Juizados Especiais, número maior que de novos procedimentos comuns cíveis distribuídos à Justiça Tradicional, que foi de 1.455.545.

Daí se conclui que as cidadãs e os cidadãos confiam no Judiciário Brasileiro, em especial nos juizados, porque dele obtém a resposta clara, rápida e justa para os seus reclamos. E aqui não quero aqui ser pretensioso a ponto de desmerecer a justiça tradicional. Pelo

contrário, o objetivo é, na verdade, ressaltar o mérito dos juizados como sistema próprio de justiça que, além de demonstrar seus benefícios diretos aos jurisdicionados, por outro lado também mostra a sua eficácia indireta, haja vista ter proporcionado o desafogamento da justiça tradicional, que ganhou fôlego na tramitação dos seus processos.

Notável ainda é a resposta que temos dado, pois, só em 2025, segundo o Justiça em Números, no âmbito dos juizados especiais (estaduais e federais) foram julgados 1.922.250 processos, numa firme demonstração de comprometimento de todos os personagens que desenvolvem suas atividades no sistema.

E como esta semana, além de promotora da conscientização quanto à importância dos juizados, é também festiva, não podemos jamais deixar de enaltecer e homenagear todos os atuantes do sistema: juízas e juízes, assessoras e assessores, estagiárias e estagiários, juízas leigas e juízes leigos, conciliadoras e conciliadores, servidoras e servidores, profissionais do Direito, advogadas e advogados, promotoras e promotores de Justiça.

Todos verdadeiros guerreiros sem os quais os juizados não seriam hoje o que ele é: a verdadeira porta de acesso ao Judiciário Brasileiro.

Não à toa que são denominados de “A JUSTIÇA CIDADÃ!”

E aqui eu peço permissão para copiar e colar uma parte da canção “E vamos à luta!”, de Gozaguinha, que diz:

**“eu acredito é na rapaziada,  
que segue em frente e segura o rojão,  
eu ponho fé é na fé da moçada,  
que não foge da fera e enfrenta o leão  
eu acredito é nessa juventude  
que não foge da raia a troco de nada  
eu vou bloco é dessa mocidade  
que não tá na saudade e constrói  
a manhã desejada”**

Com essa frase, fica registrada a homenagem do Fonaje a essas pessoas dedicadas ao efetivo funcionamento dos juizados especiais, contribuindo, no seu dia a dia, para a sua

realização máxima, que é a entrega da justiça ao cidadão, transformando vidas, daí porque urge o reconhecimento e valorização do sistema.

A par disso, também é objetivo desta semana a visibilidade dos Juizados, haja vista a sua importância no cenário nacional. E isso se concretiza com informação acerca do nosso trabalho, da nossa produtividade, além da conscientização ao cidadão quanto ao seu funcionamento.

A tecnologia, cada vez mais avançada, transformadora até do conceito de cidadania para o de cidadania digital, há de ser utilizada de forma simplificada, desde a atermção digital, passando pelo acompanhamento processual facilitado, até a efetiva entrega da prestação jurisdicional, permitindo assim que a pessoa jurisdicionada possa ter conhecimento de tudo o que acontece com relação ao seu processo.

É importante que o cidadão esteja próximo da justiça. Mais importante ainda é que o Judiciário esteja mais perto do cidadão, e assim ele terá maior confiança na justiça.

O último objetivo é o aprimoramento, e aqui importa destacar a necessidade da constante formação e aperfeiçoamento no sistema dos juizados, de maneira a reafirmar o espírito dos juizados especiais, não apenas como instância resolutive de demandas, mas também como vetor de transformação social, na medida em que há de sempre buscar a pacificação social mediante conciliação ou mediação, donde também se revela a importância de se fortalecer os Cejuscs, a justiça itinerante e os projetos de cidadania promovidos pelos tribunais.

O aprimoramento também é importante para evitar a ordinarização do procedimento, que muito nos incomoda e há de ser combatida, assim como combatidas devem ser as previsões de alteração legislativa que visam banalizar os fundamentos e princípios que há trinta anos inspiraram a lei 9099/95.

O volume cada vez mais crescente de ações reclama de nós o uso responsável da tecnologia. A interação de nossas vidas com a realidade virtual, em especial com a inteligência artificial, é inevitável, em especial quanto ao tratamento das ações de massa, às quais temos dado uma resposta efetiva e rápida, haja vista os números já antes retratados, algo que ainda mais enaltece a importância dos juizados. Ocorre, entretanto, que dentro desse conjunto de procedimentos, ainda temos outro desafio, que é o de identificar e tratar, sem prejuízo da garantia de acesso à justiça, as ações derivadas de litigância abusiva, para o quê o CNJ também editou a louvável Recomendação n. 159/2024.

Por último, ainda quanto ao aprimoramento do sistema, resta mencionar a necessidade de um sistema de uniformização de jurisprudência, quiçá nacional, para se evitar a insegurança jurídica, esta que é a maior aspiração do cidadão frente ao Poder Judiciário.

Apesar de algumas dificuldades, o panorama geral dos juizados é favorável, e neste caminhar, o papel do Fonaje (entidade despersonalizada, sem estatuto, nem sede, muito menos dinheiro) tem sido fundamental, pois nos reunimos a cada semestre, debatendo sobre o nosso presente e com um olhar para o futuro, a fim de que os juizados não percam a sua essência, de justiça cidadã, acessível, rápida, justa e eficaz.

Antes de terminar, quero fazer um destaque, a pedido dos fonajeanos, da recentíssima Carta de Fortaleza, oriunda do último Fonaje realizado pelo TJCE, entre os últimos dias 28 a 30 de maio (2025), segundo a qual os Fonajeanos ali presentes vieram a público para:

**Celebrar os 30 anos de vigência da Lei 9.099/95, registrando os excelentes resultados já obtidos e destacando o papel transformador que referida norma produziu no ordenamento jurídico brasileiro, não apenas porque revolucionou o acesso à Justiça e consolidou os métodos de resolução consensual de conflitos, mas também porque inspirou um rito processual mais racional, célere e assertivo.**

**Reafirmar que a busca da simplicidade na linguagem jurídica é um compromisso exigido de todos os profissionais do Direito pois constitui legítima aspiração dos demais setores da sociedade na busca de uma comunicação mais clara e por todos compreensível.**

**Destacar o papel transformador da inovação tecnológica, reconhecendo que a inteligência artificial deve ser ainda mais rapidamente incorporada às estratégias institucionais, à governança administrativa dos tribunais e à gestão das rotinas processuais.**

**Alertar, porém, que os inúmeros benefícios que os novos recursos tecnológicos oferecem ao Poder Judiciário devem servir não apenas a ganhos de produtividade, mas à melhor interação com os destinatários da prestação jurisdicional, respeitando garantias constitucionais e contribuindo para uma Justiça mais humanizada, eficiente e acessível.**

**Reforçar a necessidade de se promover, ampliar e aprimorar a implantação de serviços de inclusão digital, especialmente os de**

**atermação e de consulta remotas - de tal modo a se assegurar, com maior facilidade e efetividade, o acesso ao Sistema dos Juizados Especiais.**

E mais uma vez agradecendo, em nome do Fonaje, a oportunidade de estar aqui, espero que esta semana seja de reflexão quanto ao fortalecimento dos fundamentos e princípios da Lei 9099/95 e de renovação do nosso compromisso de servir às jurisdicionadas e jurisdicionados, brasileiras e brasileiros, considerando os nossos principais pilares, que são a observância da justiça e a equidade em nossas decisões.

Muito obrigado!

FERNANDO SWAIN GANEM  
Juiz Presidente do Fonaje